

DECRETO Nº 609

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

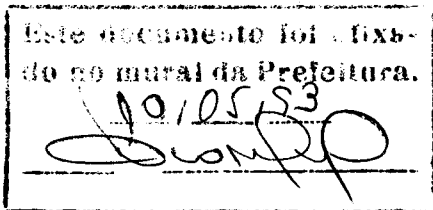
VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e três.



[Handwritten signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

